

DESBUROCRATIZAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DE PROPOR REFORMAS NAS POLÍTICAS PARA A FACILITAÇÃO DE TRÂNSITO ENTRE PAÍSES TRANSFRONTEIRIÇOS

Viabilizar a facilitação do trânsito correlacionada a importação e exportação de mercadorias e bens, entre países transfronteiriços, é uma prerrogativa que requer esforços para um comércio com seguridade, transparência e diálogo para avanço da economia, seja no âmbito do país de origem, no âmbito do país de trânsito até chegar no país de destino.

Neste sentido, o Instituto Brasil Logística (IBL) que é uma Organização da Sociedade Civil e atua como apoio técnico da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura na Câmara dos Deputados e Senado brasileiro, pode cooperar com a proposição de políticas públicas e manutenção das políticas já existentes, fomentando uma agenda de discussões que vislumbrem a implementação de novos mecanismos de facilitação de trânsito com vistas a intermodalidade, respeitando todos os critérios exigidos pela Organização Mundial do Comércio (OMC) .

A cooperação mútua entre as organizações sociais, setor público, setor privado e organismos sociais podem ajudar de forma sucinta a delimitar os direitos e deveres dos seus pares e aferirem os gargalos que podem comprometer a facilitação do comércio, reforçando sempre quais são as principais diretrizes a serem comumente respeitadas.

Um ponto importante a ser discutido é consultar o Itamaraty, órgão do governo responsável pelas relações internacionais do Brasil, conjuntamente com o Ministério da Economia, a avaliarem quais são as principais ações a serem tomadas para facilitação do comércio em conjunto com as demandas dos países de trânsito, para propor melhorias nos acordos já existentes, seja por meio de pesquisa ou audiências públicas, nos países de interesse e práticas de relações institucionais e governamentais com parlamentares e chefes de estado.

Por meio de responsáveis técnicos do IBL, estudos podem ser desenvolvidos para melhor transparência e eficiência, com foco na harmonização da cadeia dos

procedimentos comerciais, visando a aplicabilidade de gestão de riscos e consequentemente implementando a prática de novas políticas públicas, incluindo a participação das principais autoridades aduaneiras.

A provocação de entidades, como o Instituto Brasil Logística, em relação ao setor empresarial é de suma importância para que a visão do todo seja exercitada. Entender quais são as oportunidades de negócios e estar atento as tendências operacionais que culminam no êxito do fechamento de negócios, facilita na resposta de como a operação aduaneira está sendo executada. Sendo assim, o IBL faz uma busca ativa para associar entidades do modal marítimo, terrestre, aviário e ferroviário, para que assim, a intermodalidade atue a favor da facilitação do comércio entre países de trânsito.

Recentemente, por articulação da atuação da área de relações institucionais e governamentais do IBL e da presidência da Frente Parlamentar Mista, que defendeu o Projeto de Lei 5.430/2019, foi possível derrubar o veto do Reporto que tem como premissa fomentar o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária. Esse Regime Aduaneiro especial, permite a importação de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens, com suspensão do pagamento dos tributos federais, nos casos de importação direta pelos beneficiários do regime e destinados ao seu ativo imobilizado, para utilização exclusiva na modernização e ampliação da estrutura portuária.

É notório que com a articulação do Instituto Brasil Logística mediante todas as justificativas supracitadas, unindo todos os esforços com os principais setores da sociedade, no setor público e privado, propondo a execução de políticas públicas no Brasil que sejam eficientes em atenção as práticas aduaneiras e de facilitação do comércio entre países de trânsito, o êxito será palpável em se tratando das reformas de facilitação do trânsito e sua implementação.

Brasília, 04/05/2023

Por: Pedro Barbosa

Coordenador de Relações Institucionais

Referências:

- <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/mercosul>
- <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/arquivos-e-imagens/2020/12/MCSfacilitacaodecomercio.pdf>